

## IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ESTADO DO PARANÁ

NOTA ORIENTATIVA  
03/2021

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: [www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#](http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#)

[www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19](http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19)

### INFORMAÇÕES GERAIS

- O conhecimento sobre o SARS-CoV-2 encontra-se em aperfeiçoamento, mas os estudos revelam que, entre as crianças e adolescentes, principais públicos escolares da rede de ensino, a doença ainda é menos prevalente, muitas vezes assintomática, e, quando há sintomas, estes costumam ser mais leves que nos adultos. No Brasil, o estudo EPICOID19-BR<sup>1</sup> confirma que a maior severidade ocorre em grupos etários mais avançados, mesmo que o risco de contágio seja o mesmo para todas as idades.
- Reconhecer a escola como um espaço de promoção da saúde e prevenção de doenças amplia o conceito de saúde na perspectiva de ação intersetorial. Desta maneira, com o processo de reabertura destes estabelecimentos, é crucial que as escolas estejam preparadas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2, pois, juntamente com os Serviços de Saúde, as Instituições de Ensino cumprem um importante papel na redução da propagação de doenças ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis.

**RECOMENDAÇÃO:** É importante que o tema da COVID-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e integradas às disciplinas escolares, como forma de agregar conteúdo ao aprendizado.

- As medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas no Estado do Paraná estão dispostas na **Resolução Sesa n.º 98/2021**, disponível em <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>.
- Conforme já estabelecido na Resolução Sesa n.º 098/2021, art. 4º, § 1º, cada Instituição de Ensino é responsável pela elaboração, implantação e monitoramento do **Protocolo de Biossegurança**, com medidas de prevenção e controle para COVID-19 compatíveis a sua realidade, que visem

<sup>1</sup> A Epicovid-19 é uma pesquisa coordenada pelo Centro de Pesquisas Epidemiológicas da Universidade Federal de Pelotas e financiada pelo Ministério da Saúde que tem por objetivo medir a prevalência do coronavírus e avaliar a velocidade de expansão da COVID-19 no país.

mitigar o risco de contaminação e transmissão da doença no ambiente escolar.

- Diante deste compromisso e considerando as especificidades locais, esta Nota Orientativa objetiva orientar os gestores e profissionais da educação a respeito das ações e medidas sanitárias para retomada das aulas presenciais, considerando o cenário da pandemia da COVID-19. Essas orientações se destinam a todas as Instituições de Ensino, públicas ou privadas, do Estado do Paraná, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e instituições para educação de jovens e adultos.
- Considerando que a vigilância dos vírus respiratórios de relevância em saúde pública possui uma característica dinâmica, devido ao potencial de alguns destes vírus causarem epidemias e/ou pandemias, motivo pelo qual se justificam as constantes atualizações em normas e orientações nacionais e internacionais, as medidas descritas neste documento foram baseadas em informações divulgadas **até a data da publicação deste material**.
- É preciso destacar que todas as decisões terão implicações para alunos, pais ou responsáveis, professores e outros funcionários e, de forma mais geral, para a comunidade e sociedade.
- O art.4º, §2º, da Resolução Sesa n.º 98/2021 estabelece que:

*“Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.”*

Desta forma, a adoção de medidas mais restritivas requer uma análise pontual de cada situação devendo seguir os parâmetros da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**. Portanto, na vigência de casos de COVID-19 na comunidade escolar, o bom senso, a prudência e a moderação devem sempre nortear as decisões pela continuidade ou interrupção das atividades escolares, de forma que as mesmas sejam adequadas e coerentes com a realidade encontrada em cada Instituição de Ensino.

## IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 E SURTOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados **o mais precocemente possível**. Para que isso ocorra, todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino **devem estar familiarizados com estes conceitos**, os quais se encontram descritos no artigo 23, da Resolução Sesa nº 098/2021, e suas atualizações.
- O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento para pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 e dos seus contatos próximos, é a estratégia que será indicada neste documento. O uso de triagem rotineira por meio da testagem de alunos, professores e funcionários não é atualmente utilizado em escolas, entretanto pode vir a ser objeto de análise pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e caso seja deferida, a mesma será abordada em documento próprio.

**CONTATOS PRÓXIMOS:** para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que tenha permanecido **a menos de 1 metro** de distância de uma pessoa infectada **por mais de 15 minutos**, nas seguintes condições:

- Sem máscara, OU
- Utilizando máscara sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, OU
- Utilizando máscara sem vedação das bordas laterais, OU
- Utilizando máscara constituída por camada única, OU
- Utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield*, OU
- Teve contato físico direto com a pessoa infectada por meio de abraço, aperto de mão ou beijo.

### Orientações para o manejo de surtos

- Inicialmente é preciso esclarecer que a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em Instituições de Ensino requer uma **análise individualizada caso a caso**, pois a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, **o período e o lugar** da ocorrência dos casos são informações fundamentais para definição de um surto.

### DEFINIÇÃO DE SURTO POR COVID-19

Trata-se da ocorrência de **pelo menos 03 (três) casos** da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT-PCR em tempo real ou teste rápido para Antígeno), em um grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, manteve algum tipo de contato próximo entre si.

#### Exemplos:

1. Indivíduos que participaram de uma mesma reunião nos últimos 14 dias, onde houve contato próximo (vide definição acima) com uma pessoa infectada por COVID-19;
2. Indivíduos que nos últimos 14 dias mantiveram contato físico (abraço, aperto de mão não seguido de higiene, ou beijo) com pessoa infectada por COVID-19.

**ATENÇÃO:** esta definição é utilizada para caracterização do surto, contudo, medidas sempre devem ser adotadas em Instituições de Ensino na ocorrência de um ou mais casos confirmados da doença, conforme orientações a seguir.

### A) Medidas gerais

- A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas

pelo indivíduo infectado quando em contato próximo com outro susceptível. Logo, o controle da doença passa por limitar este tipo de contato entre as pessoas e para isso as Instituições de Ensino devem implementar de forma imediata o **isolamento dos casos, bem como o rastreamento e a quarentena dos possíveis contatos próximos**, mantendo-se a devida confidencialidade.

- A Instituição de Ensino deve estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde existentes próximos a sua localidade, a fim de que alunos e funcionários com sintomas de COVID-19 sejam encaminhados para avaliação, quando necessário.

### **B) Comunicação de sintomas e monitoramento de casos**

- A Instituição de Ensino deve definir uma equipe fixa de funcionários como pontos focais para comunicação de sinais e sintomas relacionados à COVID-19. Esta medida tem por objetivo evitar que pessoas sintomáticas repassem esta informação a diferentes funcionários sem a clareza de quem efetivamente fará os encaminhamentos necessários. Para evitar ruídos de comunicação recomendamos ainda que um fluxo para esta comunicação seja estabelecido pela Instituição de Ensino e amplamente divulgado a todos os interessados (pais ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição), assim como os canais de comunicação que serão utilizados para esta finalidade.
- Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não devem comparecer na Instituição de Ensino, portanto, esta informação deve ser repassada previamente à equipe de funcionários definidos como pontos focais, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido para este fim.
- Um Comitê de Saúde da própria Instituição deve ser criado para vigilância de casos na comunidade escolar. Esta ação prevê a captação de informações relacionadas à saúde de alunos, professores e demais funcionários; o acompanhamento da evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; a comunicação às autoridades de saúde e o monitoramento dos casos em isolamento e quarentena.

**ATENÇÃO:** fica a critério de cada Instituição de Ensino definir quais profissionais farão parte das atividades descritas acima. A depender da realidade de cada Instituição, a mesma equipe poderá concentrar ambas as atividades.

### **C) Condutas com pessoas sintomáticas e contatos próximos: Isolamento / Quarentena**

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino. Caso haja a necessidade desta permanência a mesma deve ocorrer de forma breve, até que pais ou responsáveis sejam comunicados para buscar o aluno. Nestas condições, a pessoa sintomática deve permanecer com máscara cirúrgica, em uma sala ou ambiente reservado onde haja condições para ventilação e distanciamento físico de 1,5 metro das outras pessoas. Orientar as famílias a sobre a importância de uma avaliação médica para confirmação diagnóstica.
- Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a

coletar o exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.

- Diante da detecção de casos confirmados e com alta suspeita clínica epidemiológica o Comitê de Saúde da Instituição de Ensino também é responsável por avaliar quais foram os contatos próximos deste indivíduo. **Um caso suspeito com vínculo epidemiológico**, ou seja, quando confirmadamente teve contato próximo com pessoa com COVID-19, torna-se um caso com **alta suspeita**, portanto, até que saia o resultado do exame diagnóstico este indivíduo deve permanecer em quarentena.

### Medidas de Isolamento

- As confirmações de casos e orientação das medidas de isolamento serão definidas pelos Serviços de Saúde, contudo, é importante que o Comitê de Saúde de cada Instituição de Ensino também tenha acesso a estas informações a fim de conseguir acompanhar a evolução de cada caso.
- O isolamento de **pessoas sintomáticas** (*com sintomas de Síndrome Gripal<sup>2</sup> ou Síndrome Respiratória Aguda Grave<sup>3</sup>*), bem como de **assintomáticos, com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo** deve seguir a orientação abaixo:

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
<b>Casos leves</b> de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	<b>10 DIAS:</b> a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com melhora dos sintomas respiratórios.
<b>Casos moderados a graves</b> que necessitam de hospitalização.	<b>20 DIAS:</b> contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com melhora dos sintomas respiratórios.
<b>Casos assintomáticos</b> com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo.	<b>10 DIAS:</b> contar da data da coleta do exame.

<sup>2</sup> Síndrome Gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado pela presença de algum dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

<sup>3</sup> Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;



### Medidas de Quarentena

- São medidas adotadas para pessoas que entraram em contato próximo com indivíduos confirmados para COVID-19 e que ainda não desenvolveram sintomas característicos da doença.
- Ficar em quarentena indica que o indivíduo está em fase de atenção pois teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19, e, portanto, pode ser que venha a desenvolver a doença. Por isso, **quando em quarentena a pessoa deve também manter os cuidados dentro da própria residência**, inclusive com o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos. Para isso recomenda-se seguir as informações da **Nota Orientativa n.º 16/2020** da Secretaria de Estado da Saúde, disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/NO\\_16\\_PREVENCAO\\_DA\\_PROPAGACAO\\_DA\\_COVID\\_19\\_EM\\_RESIDENCIAS\\_E\\_COMUNIDADE\\_RESIDENCIAIS\\_V2.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_16_PREVENCAO_DA_PROPAGACAO_DA_COVID_19_EM_RESIDENCIAS_E_COMUNIDADE_RESIDENCIAIS_V2.pdf)

SITUAÇÃO	TEMPO DE QUARENTENA
Indivíduo que teve contato próximo com pessoa com COVID-19 e não apresenta sinais e/ou sintomas.	<p><b>07 DIAS:</b> quando a pessoa apresentou exame negativo de RT-PCR ou de Teste Rápido para Antígeno.</p> <p><b>OU</b></p> <p><b>10 DIAS:</b> quando a pessoa não realizou nenhum teste<sup>4</sup>.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ATENÇÃO:</b> Em ambas as situações, 07 ou 10 dias, pressupõe-se que a pessoa não desenvolveu sintomas. Em qualquer outra circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde deve ser procurado para que se tenha o acompanhamento adequado. A coleta do exame de RT-PCR ou de Teste Rápido para Antígeno deve ocorrer a partir do 1º dia do início dos sintomas. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.</li> </ul>	

- Após o período instituído para quarentena, a pessoa poderá retornar as suas atividades, porém, até o 14º dia do contato próximo, o monitoramento dos sinais e sintomas da COVID-19 deve ser realizado. Caso os sintomas apareçam, o indivíduo será considerado como caso suspeito para COVID-19.

<sup>4</sup> A decisão por fazer ou não o teste é da pessoa. Porém, durante a quarentena, enquanto a pessoa permanecer sem sintomas é importante que realize o auto monitoramento, por até 14 dias, após o contato próximo com pessoa infectada.

### D) Orientações para tomada de decisões e monitoramento dos casos

<p>Perguntas norteadoras para tomada de decisões e monitoramento dos casos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qual a data de início dos sinais e/ou sintomas?</li> <li>• Qual a data que a pessoa com suspeita ou confirmação de COVID-19 esteve na escola pela última vez?</li> <li>• No período de transmissão da doença, ou seja, 02 dias antes do início dos sintomas, até 14 dias após, a pessoa com suspeita ou confirmação de COVID-19 esteve na escola?</li> <li>• No período informado acima, quais foram as pessoas da Instituição de Ensino que tiveram contato próximo com o caso suspeito ou confirmado de COVID-19?</li> </ul>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Com base nestas respostas será possível definir quais pessoas deverão ser mantidas em isolamento e quais em quarentena. Também será possível compreender qual o tempo necessário para cada uma destas medidas.</li> <li>2. Em qualquer circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde deve ser procurado para que as condutas sejam tomadas da forma mais adequada possível.</li> <li>3. Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para COVID-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como critério para isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.</li> <li>4. Ressalta-se a importância das pessoas permanecerem realizando o auto monitoramento dos sintomas até o 14º dia após o contato próximo com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19. Caso sintomas apareçam neste período, o indivíduo será considerado como caso suspeito da doença.</li> </ol>	

### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS

- Na ocorrência de casos de COVID-19 na Instituição de Ensino, três situações são elencadas como “alertas” para tomada de decisões:

SITUAÇÃO 1:	AÇÃO:
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos <b>convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As aulas presenciais <b>nesta sala</b> devem ser suspensas por <b>10 DIAS</b>, a contar do último dia do contato com o caso COVID-19.</li> <li>Todos os <b>contatos próximos</b> devem ser monitorados durante o período de 14 dias.</li> </ul>
SITUAÇÃO 2:	AÇÃO:
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos sejam de <b>salas diferentes</b> ou tenham tido <b>contato com outras turmas no mesmo turno escolar.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As aulas presenciais <b>nas salas de aula envolvidas</b> devem ser suspensas por <b>10 DIAS</b>, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de COVID-19.</li> <li>Todos os <b>contatos próximos</b> devem ser monitorados durante o período de 14 dias.</li> </ul>
SITUAÇÃO 3:	AÇÃO:
Ocorrência de casos confirmados de COVID-19 <b>com vínculo epidemiológico da escola</b> , ou seja, após análise dos casos define-se que houve transmissão intra-escolar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>As aulas presenciais <b>na escola</b> devem ser suspensas por <b>10 dias</b> a contar do último dia do contato com os casos confirmados.</li> </ul>

#### ATENÇÃO:

- Uma avaliação razoável e proporcional do risco deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou o fechamento da escola. Caso o contato tenha se limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.
- Quando definido pela necessidade de fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, **essa decisão deve ser oportuna e, portanto, não demanda publicação de atos normativos.** Ou seja, após as avaliações conjuntas entre os entes envolvidos, essa decisão pode ocorrer por meio de um comunicado ou despacho da própria escola aos interessados. **Não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura e fechamento** de cada sala/turma/escola na ocorrência de possíveis surtos, o importante é que essas decisões ocorram conjuntamente e sob orientação e apoio das equipes de saúde.



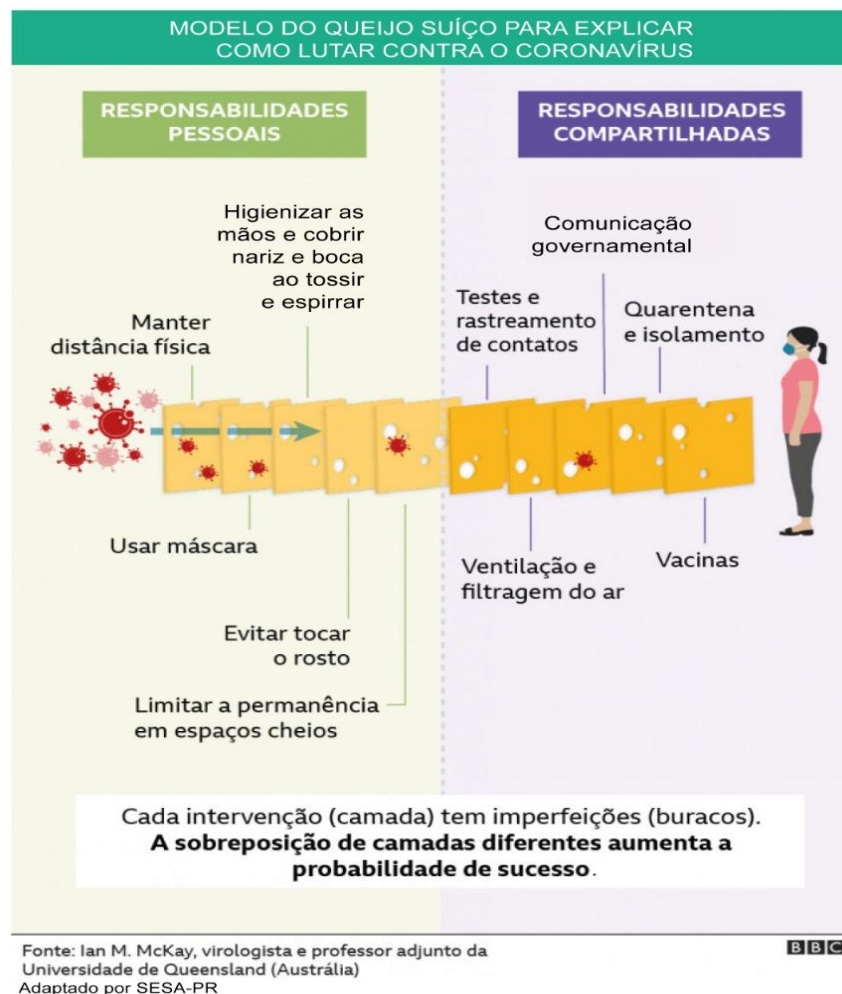
### NOTIFICAÇÃO DE CASOS

- O atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 será realizado nos Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo. No entanto, no âmbito das Instituições de Ensino, os Comitês de Saúde também devem notificar e acompanhar os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme orientações a seguir:

Identificação:	Finalidade:	Periodicidade para o envio da informação:	Link de acesso:
<b>Formulário para Instituições de Ensino</b>	Comunicar as condições apresentadas pela escola para reabertura e funcionamento na modalidade presencial.	Uma vez, no ato de reabertura da escola.	<a href="http://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY">redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY</a>
<b>Identificação de Surtos em Instituições de Ensino</b>	Proporcionar um banco de dados que será acompanhado sistematicamente pela Sesa-PR para avaliação da ocorrência de possíveis surtos de COVID-19 na Instituição de Ensino.	Quinzenalmente	<a href="http://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X">redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X</a>
<b>Monitoramento de casos</b>	Inserir, de forma organizada, as informações mais relevantes relacionadas a cada um dos casos de COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, a fim de auxiliar o Comitê de Saúde na tomada de decisões para o isolamento e/ou quarentena de alunos, professores e demais funcionários.	Sempre que houver a ocorrência de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 na Instituição de Ensino.	<a href="http://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=7PEJ7EALDR">http://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=7PEJ7EALDR</a>

## MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA, O QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE ESTAR ATENTA?

- A adoção de medidas ou intervenções não farmacológicas para a prevenção da COVID-19 é muito importante. Essas medidas têm alcance individual, ambiental e comunitário.
- Inicialmente, a detecção de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em Instituições de Ensino sinaliza para necessidade de que as medidas de biossegurança instituídas no local **sejam revistas e, se necessário, ajustadas.**
- Neste sentido, comparar a pandemia da COVID-19 ao modelo do “queijo suíço” é a analogia perfeita para ajudar as pessoas a compreenderem a importância da adoção das medidas de prevenção.



- Com base nesta ilustração é possível compreender que **nenhuma medida isolada de prevenção à COVID-19 é 100% efetiva.** Somente quando várias medidas são adotadas de forma conjunta, as ações tornam-se de fato mais efetivas.

- Na ocorrência de surtos é recomendável a **intensificação de ações educativas** para a saúde, especificamente as voltadas ao reforço das medidas de controle sanitário descritas nos artigos 27 a 87, da Resolução Sesa n.º 98/2021.
- Também é conveniente que a Instituição de Ensino realize constantemente uma **auto-avaliação das medidas biossegurança** que estão sendo adotadas no local para prevenção e controle da COVID-19, pois algumas destas barreiras podem estar sendo ineficazes e precisam ser ajustadas. A fim de contribuir na auto-avaliação das medidas sanitárias implantadas na Instituição de Ensino, sugerimos a aplicação do check-list apresentado no Anexo I deste documento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19** Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019.** Brasília, 2020.

BRASIL. Centro de Epidemiologia UFPel. **ESTUDO DE PREVALÊNCIA DA INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS NO BRASIL (EPICOID19-BR).** Resultados sobre o coronavírus no Brasil. Disponível em: [http://epidemioufpel.org.br/site/content/sala\\_imprensa/noticia\\_detalhe.php?noticia=3128](http://epidemioufpel.org.br/site/content/sala_imprensa/noticia_detalhe.php?noticia=3128).

CDC. Center for Disease Control and Prevention. **Interim Guidance for Case Investigation and Contact Tracing in K-12 Schools.** USA, 2020. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/contact-tracing.html>

United Nations Children's Fund (UNICEF). **GUIDANCE FOR COVID-19 PREVENTION AND CONTROL IN SCHOOLS.** USA: New York; 2020. Disponível em: [https://www.unicef.org/%20Prevention%20and%20Control%20in%20Schools\\_March%202020.pdf](https://www.unicef.org/%20Prevention%20and%20Control%20in%20Schools_March%202020.pdf).

United Nations Children's Fund (UNICEF). **FRAMEWORK FOR REOPENING SCHOOLS.** USA: New York; 2020. Disponível em: [Framework-for-reopening-schools-2020.pdf](#)

BRASIL. Secretaria de Saúde do Estado do Paraná **SURTOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19) NOTA ORIENTATIVA 55/2020.** Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-12/NO\\_55\\_SURTOS\\_V1.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/NO_55_SURTOS_V1.pdf)

## CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 09/04/2021.

### ANEXO I

- TABELA PARA CHECK-LIST DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (A ser preenchida pelo Comitê de Saúde da Instituição de Ensino).

A) MEDIDAS GERAIS:		
ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
1. A Instituição de Ensino elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com a sua realidade e capacidade de alunos?		
2. Existem recursos exclusivos e suficientes para compra de materiais e insumos necessários para ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19 na Instituição? <i>(Exemplo de materiais de consumo que podem ser adquiridos: produtos de limpeza e desinfecção; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras de proteção facial descartáveis; termômetros infravermelhos; entre outros).</i>		
3. Os ambientes de ensino e de circulação de pessoas são mantidos arejados, com janelas e portas abertas, durante a maior parte do tempo?		
4. Existe um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do sistema de ar condicionado, com evidência da limpeza freqüente dos componentes sendo realizada por empresa específica e profissional habilitado?		
5. São realizadas auditorias internas sistemáticas, por equipes específicas da Instituição de Ensino, para verificar possíveis descumprimentos das medidas sanitárias no local? <i>(Exemplo: pessoas sem uso de máscaras faciais; falta de abastecimento dos dispensadores de produtos para higiene de mãos; ocorrência de pontos de aglomeração de pessoas; entre outros).</i>		
6. Os alunos e profissionais são orientados a utilizar máscaras de proteção durante todo o tempo e bem ajustadas ao rosto, trocando sempre que estiverem sujas ou úmidas?		
7. Os alunos e profissionais são orientados a higienizar as mãos após o manuseio das máscaras?		
8. Os alunos e profissionais são orientados a ter uma embalagem para acondicionar máscaras usadas que serão levadas para casa para lavar?		
9. Todos os bebedouros com possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água estão desativados? <i>(Devem ser mantidos na escola somente dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento)</i>		
10. Os armários de uso compartilhado estão bloqueados?		
11. Existem equipamentos ou materiais destinados ao ensino que estão sendo utilizados de forma compartilhada? <i>(Somente em casos de extrema necessidade este compartilhamento pode ser realizado e desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso).</i>		
12. Sempre que possível, a Instituição de Ensino privilegia atividades em áreas externas ou ambientes arejados com ventilação natural?		
13. Nas salas de aula estão sendo mantidas somente a quantidade estritamente necessária de materiais para as atividades didático-pedagógicas (livros e outros materiais didáticos)?		
14. As atividades do tipo excursões e passeios externos estão suspensas?		
15. Diariamente, em todos os momentos de ingresso à Instituição de Ensino, a temperatura corporal dos estudantes, trabalhadores e demais freqüentadores é		

verificada?		
16. A Instituição de Ensino limita o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, com atendimento ao público prioritariamente de forma <i>on-line</i> ou via telefone?		
17. As turmas de alunos estão organizadas de forma que cada professor não precise se deslocar para várias salas de aula no período?		

B) HIGIENE DE MÃOS:		
ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
1. A quantidade de dispensadores de álcool gel 70% para higiene de mãos é suficiente e compatível com o número de pessoas (alunos e trabalhadores) que circulam no local?		
2. Os dispensadores de álcool gel 70% estão posicionados de forma acessível a todos?		
3. Nos locais de maior possibilidade para circulação de pessoas, os dispensadores de álcool gel 70% estão disponíveis (corredores, espaços de recreação, quadras de esporte, banheiros, pontos de entrada e saída; refeitórios, bibliotecas; recepção; salas de espera, entre outros)?		
4. Os dispensadores de álcool gel 70% e sabonete líquido são mantidos abastecidos em todos os turnos?		
5. As pias para higienização das mãos estão providas de sabonete líquido, papel toalha, água corrente e lixeiras com acionamento automático?		
6. A Instituição de Ensino realiza sistematicamente orientações aos alunos, trabalhadores (incluindo profissionais da limpeza, serviços terceirizados, entre outros) a respeito da importância da higienização das mãos?		
7. Há previsão de orçamento disponível para aquisição contínua de produtos para higienização das mãos (álcool gel 70%, sabonete líquido e papel toalha)?		
8. Há auditorias regulares em todos os espaços da Instituição de Ensino para avaliação da disponibilidade de produtos para higiene das mãos?		
9. Há auditorias regulares em todos os espaços da Instituição de Ensino para avaliação da adesão dos alunos e trabalhadores às orientações de higiene das mãos? <i>(Recomenda-se que a Instituição adote uma forma para mensurar, se possível, o consumo do produto alcoólico destinado à higiene de mãos).</i>		
10. Existem cartazes ou outros lembretes relacionados à higiene de mãos disponibilizados em diferentes pontos da Instituição?		
11. Os pais e alunos são frequentemente alertados sobre a importância da higiene de mãos?		

C) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES:		
ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
1. O número de trabalhadores do serviço de limpeza, próprio ou terceirizado, atende a demanda de trabalho em todos os turnos?		
2. Todos os trabalhadores do serviço de limpeza realizam suas atividades sem o uso de adornos?		
3. Os trabalhadores do serviço de limpeza mantêm os cabelos presos, bem como as unhas limpas e aparadas para realização da atividade?		
4. Os trabalhadores do serviço de limpeza recebem orientações (para o início da		



atividade e de forma contínua) que contemplem minimamente os seguintes tópicos: uso de Equipamentos de Proteção Individual para limpeza e desinfecção de ambientes; forma correta para conservação e guarda dos EPIs?; Higiene de Mãos; Noções básicas de limpeza e desinfecção; Uso de adornos. <i>(Nota - é importante que estas orientações sejam registradas com as seguintes informações: data, carga horária, conteúdo, nome e formação do instrutor, nome e assinatura do trabalhador capacitado.)</i>		
5. Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizam os Equipamentos de Proteção Individual apenas para a finalidade a que se destinam?		
6. Os produtos saneantes utilizados para limpeza e desinfecção estão em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade?		
7. Os produtos saneantes utilizados para limpeza e desinfecção são usados na concentração e no tempo recomendados pelo fabricante?		
8. A Instituição de Ensino adota métodos para supervisionar a execução das atividades de limpeza de forma que todos os turnos de trabalho sejam contemplados?		
9. Na limpeza diária realizada em todas as salas de aula e demais espaços da instituição, (destinada a organização do ambiente, reposição de materiais de consumo, recolhimento de resíduos, entre outros) estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais de mobiliários, equipamentos, portas, maçanetas, piso e instalações sanitárias?		
10. A desinfecção de superfícies é realizada de forma mais frequente em locais com maior risco de contato com as mãos (maçanetas, telefones, interruptores de energia, teclados de computador, encostos de cadeiras, carteiras dos alunos, entre outros)?		
11. A água suja dos baldes é desprezada em local específico? <i>(Nota: nunca utilizar pias ou banheiros dos alunos e trabalhadores para esse fim)</i>		
12. Os panos, baldes e rodos utilizados na limpeza são lavados em local próprio para esta finalidade?		
13. Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizam panos próprios para cada situação (panos para limpeza de móveis - panos para limpeza dos pisos - panos para limpeza das paredes)?		
14. Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizam panos exclusivos para limpeza de banheiros?		
15. Os trabalhadores do serviço de limpeza são orientados a não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, portas, telefones, interruptores de energia, entre outros?		
16. Os trabalhadores do serviço de limpeza higienizam as mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70% antes de calçar as luvas de borracha e após sua retirada?		

#### D) DISTANCIAMENTO FÍSICO:

ITENS A SEREM REAVALIADOS	SIM	NÃO
1. Nas salas de aula as carteiras estão posicionadas a 1,5 metro de distância em todas as direções?		
2. Nos locais com possibilidade de concentração pessoas (auditórios, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, salas de reuniões, sala dos professores, entre outros) existem cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida para o local que assegura o distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas?		
3. Caso as aulas de Educação Física estejam sendo práticas, as mesmas acontecem de forma individualizada, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 metro entre as pessoas e em espaços abertos?		
4. Todos os frequentadores da Instituição de Ensino são constantemente alertados a respeito da necessidade de não estabelecerem nenhum tipo de contato físico entre si		

(abraços, beijos ou apertos de mão)? – Investir em cartazes informativos com esta informação, atividades educativas para toda comunidade escolar e vigilância ativa.		
5. São adotadas estratégias para organização do fluxo de entrada e saída de alunos na Instituição de Ensino de forma a evitar a aglomeração de pessoas nestes locais?		
6. Existem marcações (fitas adesivas, cones, entre outros) sinalizando para o distanciamento físico de 1,5 metro entre pessoas, principalmente em locais de fácil aglomeração, como: pontos de entrada e saída, fila para aferição da temperatura, refeitórios, banheiros, entre outros?		
7. Quando disponível, catracas e sistemas biométricos de acesso estão bloqueados?		
8. A Instituição de Ensino adota horários escalonados ou alternativos para o acesso e saída dos alunos de turmas e idades diferentes?		
9. A Instituição de Ensino adota horários escalonados ou alternativos para os intervalos ou recreio dos alunos de turmas e idades diferentes?		
10. Os corredores da escola estão sinalizados para o direcionamento do fluxo de pessoas em sentido único, com a finalidade de reduzir o tráfego de pessoas frente a frente?		
11. O(s) elevador(es), quando existentes, estão restritos ao uso por pessoas com limitações motoras ou com preferências estabelecidas em Lei?		
12. Quando na Instituição de Ensino existe a distribuição de merenda escolar a mesma é realizada de forma escalonada, com flexibilização de horários para a entrega do alimento a fim de evitar aglomeração dos alunos no local?		
13. A utilização do refeitório respeita o distanciamento de 1,5 metro entre os alunos, com readequação da disposição ou bloqueio dos mobiliários (cadeiras e mesas, se necessário)?		
14. Cantinas e outros serviços de alimentação adotam estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento físico de 1,5 metro durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento?		